

**Ata da Reunião Ordinária de Plenário nº
485ª do Coren-MS, realizada nos dias
dezesesseis de agosto de dois mil e vinte e dois.**

01 Às oito horas do dia dezesesseis de agosto de dois mil e vinte e dois, na sede do Conselho
02 Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Avenida Monte Castelo, n. 269,
03 Campo Grande - MS, reuniram-se os membros do Plenário do Coren - MS, nomeados
04 pelo Coren/MS por meio da Decisão Coren-MS nº 125/2020, publicada DOU em 18 de
05 novembro de 2020: **I. Verificação do “Quórum” Suficiente.** Sob a Presidência Dr.
06 Sebastião Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes: Dr. Rodrigo Alexandre
07 Teixeira, Dr. Flávio Tondati Ferreira, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dr. Fábio
08 Roberto dos Santos Hortelan, Dra. Lucyana Conceição Justino, Sr. Cleber dos
09 Santos Paião, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Dr. Leandro Afonso Rabelo, Sra. Maira
10 Antonia Ferreira, Sr. Aparecido Vieira de Carvalho, Sr. Marcos Ferreira Dias e Dra.
11 Nívea Lorena Torres. Ausência justificada da conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem.
12 **II. Aprovação das ATA da 485ª ROP.** Aprovado. **PONTO DE PAUTA: 01. Moção**
13 **de Repúdio.** Presidente Dr. Sebastião fala ao plenário sobre a situação atual da Lei n.
14 14.434/2022 que aprova o piso salarial dos profissionais de enfermagem e a ação direta
15 de inconstitucionalidade ajuizada pela confederação nacional dos hospitais e
16 estabelecimentos de saúde a ser julgada pelo Supremo Tribunal Federal, fala também
17 das matérias que vem sendo vinculadas nos jornais de grande circulação onde atribuem
18 a crise nos hospitais ao novo piso salarial da categoria, dessa forma o plenário do
19 Coren-MS em respeito a todos profissionais de enfermagem e em defesa da valorização
20 profissional, aprova por unanimidade moção de repúdio contra a equipe editorial do
21 Jornal Correio do Estado referente a matéria “Novo piso salarial para a enfermagem
22 estrangula hospitais de Campo Grande”. **02. OFÍCIO Nº 025/2022 – GESTÃO DE**
23 **CONTRATOS -Solicitação para abertura de novo processo administrativo de**
24 **licitação para serviços de postagens – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**
25 **-ECT.** Considerando o encerramento do atual contrato vigente e a necessidade dos
26 serviços de postagens para o Coren-MS, fica aprovado por unanimidade a abertura de
27 Processo Administrativo Licitatório para contratação de empresa especializada em

28 serviços de postagem para prestação de serviço ao Coren-MS. **03. PAL n. 034/2018 –**
29 **Contratação de empresa especializada para acompanhamentos diário de**
30 **publicações dos jornais Diário da Justiça e Diário Oficial do MS, e Diário da**
31 **Justiça da União - Quarto Termo Aditivo do contrato firmado entre Coren-MS e**
32 **SEDEP- Serviço de Entrega de Despachos e Publicação LTDA-EPP.** Realizado a
33 leitura do parecer n. 062/2022-Licitação, não havendo discussão, aprovado por
34 unanimidade o quarto termo aditivo do contrato entre Coren-MS e a empresa SEDEP –
35 Serviços de Entrega de Despachos e Publicações LTDA-EPP. **04. Memorando da**
36 **Comissão de desfazimento. 04. Relatório da Comissão de Desfazimento Acerca da**
37 **Avaliação dos Bens Móveis da Subseção do Coren-MS em Dourados.** Realizado a
38 leitura do relatório final da comissão, considerando os bens classificados como
39 inservíveis e antieconômicos pela comissão, fica aprovado por unanimidade o
40 desfazimento (renúncia) dos bens classificados com irrecuperáveis, com a destruição
41 total e encaminhamento para pontos de coletas específicos respeitando as legislações
42 ambientais vigentes, e os bens classificados como antieconômico, a alienação por
43 doação conforme item 13.4 da Resolução Cofen 592/2018 e Decreto n. 9373/2018 após
44 publicação de diário oficial. **05. Requisição de Auxílio de Representação - Solicitação**
45 **de Auxílio representação colaboradora Luciane Aparecida Pereira de Lima Terra**
46 **(3) auxílios e Everton Ferreira Lemos (06) auxílios.** Aprovado pagamento após
47 parecer favorável da controladoria. **06. Relatório de Fiscalização Julho 2022.**
48 Realizado a apresentação do relatório mensal pela Sra. Liniani Módolo. Ciência do
49 Plenário. **07. Portaria n.197 de 02 de maio de 2022 - Substituição de membro para**
50 **compor o grupo de trabalho em estoma terapia.** Aprovado destituição da comissão e
51 revogado a portaria Coren-MS 197/2022. **08. Memorando n. 049/2022 –**
52 **Coordenação do DIRC. PAD n.026/2022 - Análise de requerimento de inscrição na**
53 **categoria de Técnico em Enfermagem, formação por competência, egresso da**
54 **Escola Premier.** Os profissionais Cristina Silva Alves, Thais de Lima Dias, Mariana
55 Pires Pinto, Vaneza Souza do Nascimento, Rosimeire Alves Nogueira, Janaina Cardoso
56 dos Reis e Nelma da Silva do Carmo, foram Oficiados a comprovar que atendem a
57 Resolução Cofen n. 683/2021, e nenhum obteve direito ao registro profissional. **09.**
58 **PAD n.051/2022 - Averiguação de Denúncia na UBS Dr. Samuel Chaia Jacob no**
59 **município de Terenos-MS.** Considerando o que consta no Ofício n. 329/2022 que após

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

60 averiguação prévia foram tomadas condutas para sanar os problemas encontrados, fica
61 aprovado o encerramento e arquivamento do processo. **10. PAD n. 119/2022 – Parecer**
62 **Geral de Conselheiro, elaborado pelo Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan -**
63 **Solicitação de concessão de diárias e passagens para participação no 24º CBCENF**
64 **feita pela Enfermeira Dra. Gislaine Lescano, Coren-MS n.293956-ENF.** Realizado a
65 leitura do parecer, não havendo discussão, considerando que a requerente já adquiriu as
66 passagens para participação no evento com custos próprios, considerando a relevância
67 do evento para enfermagem e comprovado a inscrição de trabalho científico para
68 apresentação, fica aprovado por unanimidade parecer concedendo diárias para
69 profissional Gislaine Alexandra Lescano, Coren-MS 293956-ENF para participar do 24ª
70 CBCENF. **11. Solicitação de concessão de diárias e passagens para o 24º CBCENF.**
71 **PAD 099/2022. Parecer Geral de Conselheiro n. 022/2022. Emitido pelo conselheiro**
72 **Rodrigo Alexandre Teixeira.** Realizado a leitura do parecer aprovado na 114 Reunião
73 Ordinária de Diretoria, homologado pelo plenário. **12. PAD n. 180/2022 - Averiguação**
74 **de denúncia na escola MonPetit e Mongeant de Campo Grande - MS.** Considerando
75 o que consta no Despacho da Coordenação do DFIS, onde que após averiguação prévia
76 constatou-se que na instituição denunciada não há mais profissionais de enfermagem,
77 fica aprovado o encerramento e arquivamento do processo. As onze horas e trinta
78 minutos é declarado suspensa a reunião. As treze horas e trinta minutos é reiniciado a
79 485ª Reunião Ordinária de Plenário. Sob a Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique
80 Duarte, conselheiros presentes: Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Dr. Flávio Tondati
81 Ferreira, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Dra.
82 Lucyana Conceição Justino, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Sra. Dayse Aparecida
83 Clemente, Dr. Leandro Afonso Rabelo, Sra. Maira Antonia Ferreira, Sr. Aparecido
84 Vieira de Carvalho, Sr. Marcos Ferreira Dias e Dra. Nívea Lorena Torres. Ausência
85 justificada da conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem. **13. PAD n. 055/2022. Parecer**
86 **de Admissibilidade n.028/2022 – Elaborado pelo Conselheiro Dr. Fábio Roberto**
87 **Hortelan.** Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado por
88 unanimidade o parecer com a não admissibilidade do processo ético disciplinar com
89 consequente encerramento e arquivamento do processo. Registro a presença da
90 Coordenadora do DFIS Liniani Módolo que fala ao plenário sobre denúncia de
91 demissão de profissionais de enfermagem do hospital Adventista do Pênfigo

92 relacionado ao novo piso salarial da categoria recentemente sancionado pela Lei
93 14.434/2022, fala que após averiguação prévia na instituição, constatou-se que
94 realmente foram demitidos 18 profissionais de enfermagem, mas em decorrência do
95 fechamento de uma unidade (CTI II), foi constatado in loco o fechamento do referido
96 setor e o quantitativo demitido condiz com o efetivo que laborava na unidade. **14.**
97 **PAD. n.035/2022. Parecer de Admissibilidade n.029/2022- Elaborado pelo**
98 **Conselheiro Dr. Fábio Roberto Hortelan.** Retirado de pauta. **15. Parecer de**
99 **Admissibilidade n. 031/2022 – PAD 054/2022 – Elaborado pela Conselheira**
100 **Lucyana Conceição Justino.** Realizado a leitura do parecer pela conselheira relatora,
101 não havendo discussão, aprovado por unanimidade a admissibilidade do processo ético
102 disciplinar em desfavor da profissional XXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-ENF,
103 por indícios de infração ética aos artigos 37, 45, 48 e 51 da Resolução Cofen 564/2017.
104 Encaminhar cópia da denúncia ao Ministério Público para averiguar possíveis situações
105 semelhantes com pacientes institucionalizados. **16. Relatório com relação ao que**
106 **consta no PAD n. 085/2022. Situação Vacinal dos Municípios de Iguatemi e Tacuru**
107 **– MS.** Realizado a leitura do parecer pela conselheira relatora, após discussão e
108 proposições do plenário, aprovado por unanimidade. **17. Prontuário:454.304 –**
109 **Parecer Jurídico n.105/2022 - Solicitação da profissional no pedido de isenção do**
110 **pagamento das anuidades de 2012 a 2017 por motivos de doenças graves prevista**
111 **em lei n.11.052/04, sem cancelamento de sua inscrição profissional.** Homologado
112 parecer concedendo a isenção das anuidades de 2013, 2015 e 2016 a profissional XXXX
113 XXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-AE. **18. Prontuário: 332554 – Parecer**
114 **Jurídico n. 097/2022 - Solicitação da profissional no pedido de isenção do**
115 **pagamento das anuidades de 2012, 2014 a 2022 por motivos de doenças graves**
116 **prevista em lei n. 11.052/04, sem cancelamento de sua inscrição profissional.**
117 Homologado parecer concedendo a isenção das anuidades de 2014 a 2022 a profissional
118 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-TE. **19. Prontuário: 725.088 – Parecer**
119 **Jurídico n. 098/2022 - Solicitação de isenção no pagamento da anuidade de 2022**
120 **doença grave prevista em lei.** Homologado parecer concedendo a isenção da anuidade
121 de 2022 a profissional XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXXX-TE. **20.**
122 **Prontuário:561.753 – Parecer Jurídico n. 101/2022 - Solicitação da profissional no**
123 **pedido de isenção do pagamento das anuidades de 2012 a 2022 por motivos de**

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

124 **doenças graves prevista em lei n. 11.052/04, sem cancelamento de sua inscrição**
125 **profissional.** Homologado parecer concedendo a isenção das anuidades de 2012 a 2022
126 a profissional XXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-TE. **21. Prontuário n.**
127 **12129 – Parecer Jurídico n. 100/2022 - Solicitação de isenção nos pagamentos das**
128 **anuidades de 2020 a 2022, por motivo de incapacidade laboral, sem cancelamento**
129 **inscricional.** Homologado parecer concedendo a isenção das anuidades de 2021 e 2022
130 a profissional XXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-ENF. **22. Prontuário:751.779–**
131 **Parecer Jurídico n. 099/2022 - Solicitação de isenção no pagamento da anuidade de**
132 **2022 doença grave prevista em lei, sem o cancelamento inscricional.** Homologado
133 parecer concedendo a isenção da anuidade de 2022 a profissional XXXXXXXXXXXX,
134 Coren-MS XXXXX-TE. **23. Prontuário 158367 – Parecer Jurídico n. 103/2022 -**
135 **Solicitação da profissional no pedido de isenção nos pagamentos das anuidades de**
136 **2012 a 2016 por motivo de ser acometida com doença inflamatória nos membros**
137 **inferiores.** Homologado parecer indeferindo a solicitação da profissional XXXXX
138 XXXXX, Coren-MS XXXX-TE. **24. Prontuário:84033– Parecer Jurídico n.**
139 **102/2022 - Solicitação da profissional no pedido de isenção nos pagamentos das**
140 **anuidades de 2012 a 2022 por motivo de ser acometida com algumas doenças.**
141 Homologado parecer indeferindo a solicitação da profissional XXXXXXXXXXXXXXXX,
142 Coren-MS XXXX-AE. **25. Prontuário 667703 – Parecer Jurídico n. 104/2022 -**
143 **Solicitação da profissional no pedido de isenção nos pagamentos das anuidades de**
144 **2017 a 2022 por motivo de ser acometida por doença grave prevista em Lei.**
145 Homologado parecer concedendo a isenção das anuidades de 2017 a 2022 ao
146 profissional de enfermagem XXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-TE. As
147 dezessete horas fica declarado suspensa a reunião. As oito horas e trinta minutos do dia
148 dezoito de agosto de dois mil e vinte e dois é reiniciado a 485ª Reunião Ordinária de
149 Plenário. **Verificação do “Quórum” Suficiente.** Sob a Presidência Dr. Sebastião Junior
150 Henrique Duarte, conselheiros presentes: Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Dr. Flávio
151 Tondati Ferreira, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dr. Fábio Roberto dos Santos
152 Hortelan, Dra. Lucyana Conceição Justino, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Sra. Dayse
153 Aparecida Clemente, Dr. Leandro Afonso Rabelo, Sra. Maira Antonia Ferreira, Sr.
154 Aparecido Vieira de Carvalho, Sr. Marcos Ferreira Dias, Dra. Nívea Lorena Torres e
155 Dra. Karine Gomes Jarcem. **09h. 26. Julgamento de Processo Ético. PED 007/2019.**

Sede: Av. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção Três Lagoas: Rua Dr. Munir Thomé. 2706 – Jardim Alvorada – CEP 79601-060 – Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895

Subseção Dourados: Rua Hilda Bergo Duarte, 959 – Vila Planalto - Cep:79805-031 – Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Site: www.corenms.gov.br

156 **Parecer conclusivo n. 026/2022. Conselheira relatora. Karine Gomes Jarcem.**
157 **Denunciante Coren-MS, em desfavor as profissionais de Enfermagem Sra. XXXX**
158 **XXXXXXXXXX, Coren – MS n. XXXX-TE e Dra. XXXXXXXXXXXXXXXX, Coren –**
159 **MS n. XXXX-ENF. Procuradora da Denunciada; Dra. Rosivânia Santana,**
160 **OAB/MS n. 23643. Procurador da Denunciada; Dr. Luan Caique da Silva**
161 **Palermo, OAB/MS n. 24021.** Realizado a leitura do requerimento apresentado pelo
162 procurador Dr. Luan Caique da Silva Palermo, OAB-MS 24.021, solicitando
163 redesignação do julgamento por impossibilidade de comparecimento. Foi anexado
164 notificação de depoimento do requerente para mesma data e hora do julgamento, dessa
165 forma, pedido acatado pelo plenário. **27. Julgamento de Processo Ético. PED**
166 **033/2020. Parecer conclusivo n. 025/2022. Conselheira relatora XXXXXXXXXXXX**
167 **XXXXXXXXXXXXXXXXXX. Denunciante Conselho Regional de Enfermagem de**
168 **Mato Grosso do Sul. Denunciado Sra. XXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS**
169 **XXXX-AE.** Realizado pregão pelo conselheiro Aparecido Carvalho, registro a ausência
170 das partes. Iniciado a leitura do parecer pela conselheira relatora concluindo pela
171 inclusão do Artigo 72 da Resolução Cofen 564/2017, dessa forma, aprovado por
172 unanimidade o retorno dos autos a comissão de instrução incluindo o referido artigo,
173 intimando a denunciada para manifestação garantido assim a ampla defesa e o
174 contraditório. **28. Parecer Controladoria n. 028/2022 - Solicitação de estorno de**
175 **pagamento de taxa de transferência.** Retirado de pauta, encaminhar processo para
176 controle interno e deliberação na próxima reunião de plenário. **29. Parecer**
177 **Controladoria n.031/2022 - Solicitação de estorno de pagamento de taxa de**
178 **transferência.** Retirado de pauta, encaminhar processo para controle interno e
179 deliberação na próxima reunião de plenário. **30. Parecer Controladoria n. 032/2022 -**
180 **Solicitação de estorno de pagamento de taxa de inscrição definitiva.** Retirado de
181 pauta, encaminhar processo para controle interno e deliberação na próxima reunião de
182 plenário. **31. Parecer Controladoria n. 029/2022 - Solicitação de estorno de**
183 **pagamento de taxa de transferência.** Retirado de pauta, encaminhar processo para
184 controle interno e deliberação na próxima reunião de plenário. **32. PAD n. 012/2022 –**
185 **Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Evangélico Doutor e Senhora**
186 **Goldsby King, de Dourados/MS e Memorando n. 007/22 - Comissão de**
187 **acompanhamento das Comissões de Ética do Coren/MS - Solicitação para**

188 **homologação de composição dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem.**
189 Retirado de pauta. **33. PAD n. 012/2022 – Comissão de Ética de Enfermagem do**
190 **Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – Instituto Acqua - Solicitação**
191 **para homologação de composição dos membros da Comissão de Ética de**
192 **Enfermagem.** Retirado de pauta. **34. PAL n. 013/2020 – Contratação de empresa**
193 **especializada no serviço de coleta, guarda, armazenagem e transporte de**
194 **documentos - Parecer PROGER n. 061/2022/Licitação – 2º Termo aditivo de**
195 **prorrogação de contrato.** Realizado a leitura do parecer n. 061/2022-Licitação, não
196 havendo discussão, aprovado por unanimidade a celebração do segundo termo aditivo
197 do contrato entre Coren-MS e a empresa Arquivoteca – Central de Guarda de Arquivos
198 e Documentos S/A. **35. PAL n. 003/2021 – Memorando 023/2022. Fiscal de**
199 **Contrato. Sugestão de encerramento e arquivamento.** Considerando o término da
200 vigência do contrato, fica aprovado o encerramento e arquivamento do PAL 003/2021.
201 **36. Relatório da Comissão de interdição ética do Hospital Beneficente Rita Antônio**
202 **Maciel Godoy de Caracol/MS -PAD n. 320/2019 – Elaborado pela Conselheira Dra.**
203 **Lucyana Conceição Justino.** Realizado a leitura do relatório pela conselheira Lucyana
204 Justino, considerando o lapso temporal do processo em função da pandemia e suspensão
205 dos prazos, considerando que após averiguação prévia constatou-se a persistência na
206 ilegalidade, fica aprovado o encerramento e arquivamento do PAD 320/2019, e
207 aprovado abertura de procedimento sindicante de interdição ética do Hospital
208 Beneficente Rita Antônio Maciel Godoy de Caracol/MS. Designar comissão composta
209 pelos seguintes membros. Conselheira Lucyana Justino Coren-MS n. 147399-ENF na
210 função de presidente, fiscal Priscila Marcos Santana de Araújo Coren-MS 508674-ENF
211 e Colaboradora Caroline Menezes Santos Coren-MS 219713-ENF nas funções de
212 membros. **37. PAD n. 057/2022 – Parecer de Admissibilidade n. 026/2022 –**
213 **Elaborado pela Conselheira Nívea Lorena Torres.** Realizado a leitura do parecer
214 pela conselheira relatora, não havendo discussão, aprovado por unanimidade a
215 admissibilidade do processo ético disciplinar em desfavor do profissional
216 XXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-ENF por indícios de infração ética aos artigos
217 36, 45, 48, 72, 74, 80 e 87 da Resolução Cofen 564/2017. **35. Memorando n.**
218 **097/2022-Procuradoria Jurídica. Solicitação para participação no encontro**
219 **jurídico durante o 24º CBCENF.** Realizado a leitura do memorando, o plenário

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

220 reconhece a importância do evento para o departamento jurídico, porém considerando a
221 não efetivação do convenio Platec junto ao Conselho Federal implicando na limitação
222 da delegação devido redução de custos, considerando que o procurador jurídico em
223 exercício Dr. Celso Siqueira estará representando o departamento desse regional,
224 considerando que haverá transmissão online das palestras, o plenário decide pelo
225 indeferimento do pedido. **38. PAD 034/2022. Memorando n. 041/2022-SIRC.**
226 **Homologação dos registros, cancelamentos, transferências, reinscrição, 2º via de**
227 **carteira e especialização dos profissionais referente mês de julho de 2022.**
228 Homologado. **39. PAD 073/2022. Análise do impacto orçamentário financeiro**
229 **referente a isonomia de cargos do ensino superior. Parecer n. 027/2022-**
230 **Controladoria.** Realizado a leitura do parecer, após discussão do plenário, fica
231 aprovado o reajuste no salário base dos fiscais nos termos da Lei 14.434/2022 retroativo
232 a data de 05 de agosto de 2022. Aprovado a Isonomia salarial dos empregados de nível
233 superior do Coren-MS a partir de janeiro de 2023. **40. PAD 086/2022. Solicitação de**
234 **apoio ao VII Fórum Perinatal Municipal de Campo Grande - MS. Parecer Geral**
235 **de Conselheiro n. 024/2022 Conselheira Maira Antonia Ferreira de Oliveira.**
236 Realizado a leitura do parecer, considerando a relevância do VII Fórum para os
237 profissionais de enfermagem, considerando a gratuidade do evento, o plenário do
238 Coren-MS aprova por unanimidade o parecer concedendo diárias a palestrante
239 enfermeira Carla Guanbens. Nada mais a tratar, às treze horas fica declarado encerrada
240 a 485ª Reunião Ordinária de Plenário.

241

242 **Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte**
243 **Presidente**
244 **Coren-MS n. 85775**

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978

245

246 **Sr. Cleberson dos Santos Paião**
247 **Tesoureiro**
248 **Coren-MS n. 546012-TE**

Dr. Fábio Roberto Hortelan
Conselheiro
Coren-MS n. 104223-ENF

249

250 **Sra. Maira Antonia Ferreira**
251 **Conselheiro**
Coren-MS 1506203-TE

Sra. Dayse Aparecida Clemente
Conselheira
Coren-MS n. 11084-AE

252

253

Dr. Karine Jarcem
Conselheira
Coren-MS n. 357783-ENF

Dra. Nívea Lorena Torres
Conselheira
Coren-MS n. 91377-ENF

254

255

256

257

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Conselheira
Coren-MS n. 147399-ENF

Sra. Carolina Lopes de Moraes
Conselheira
Coren-MS n. 64530-AE

258

259

260

261

Dr. Flávio Tondati Ferreira
Conselheiro
Coren-MS n. 158519-ENF

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Conselheiro
Coren-MS n. 175263-ENF

262

263

264

265

Sr. Aparecido Vieira Carvalho
Conselheiro
Coren-MS n.218938-TE

Sr. Marcos Ferreira Dias
Conselheiro
Coren-MS n. 258709-TE

266

267

268

269

270